

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID
CAMPUS GOIABEIRAS

PRORROGAÇÃO

EDITAL N.º 43 2020- Subprojeto Educação do Campo – Núcleo Educação do Campo

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
PIBID - UFES

A Coordenação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado de **bolsistas de iniciação à docência e cadastro de reserva**, no período de ~~7 a 21 de agosto de 2020~~ **7 a 31 de agosto de 2020**, na forma da legislação vigente.

1. DAS VAGAS

Serão concedidas bolsas de Iniciação à Docência para os alunos da Licenciatura em Educação do Campo da Universidade Federal do Espírito Santo que integram o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, conforme o quadro de alocação de vagas que consta no **ANEXO 1** deste Edital. O processo seletivo dos candidatos dar-se-á, obrigatoriamente, conforme as normas estabelecidas pelo Edital N.º 02/2020/CAPES.

2. DAS CONDIÇÕES PARA CANDIDATAR-SE

2.1 Os locais de inscrição estão especificados no **ANEXO 1**. Poderá candidatar-se à Bolsa de Iniciação à Docência, o estudante que atenda os seguintes requisitos (baseados no edital 02/2020/CAPES):

- I. Estar regularmente matriculado **na primeira metade do curso de licenciatura da UFES** (considera-se discente de primeira metade do curso

aquele que não tenha concluído mais de 50% da carga horária regimental do curso, podendo chegar a 60%), na área de Ciências Humanas e Linguagens da Educação do Campo;

- II. Ser aprovado em processo seletivo realizado pelo Núcleo Educação do Campo do PIBID-UFES-2020;
- III. Declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do Pibid, ou seja, 8 (oito) horas semanais;

2.1.2 O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

2.1.3 A instituição participante não poderá impor restrições a discente que possua vínculo empregatício, exceto no caso previsto no item 2.1.2.

2.1.4 O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerado a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid.

3. DAS INSCRIÇÕES

Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar mediante envio eletrônico (<https://enquetes.ufes.br/index.php/872292?lang=pt-BR>) os seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de regularidade do CPF (emitido no site da Receita Federal)
- c) Comprovante de matrícula em curso de licenciatura no semestre vigente.
- d) Histórico Escolar Parcial da UFES contendo o Coeficiente de Rendimento;
- e) Quadro de horários que comprove disponibilidade de 8 horas semanais ou declaração pessoal (compromisso com as 32h mensais de dedicação ao Pibid).
- f) Carta de Intenções redigida e assinada pelo candidato (20 a 30 linhas, Arial 12, espaço 1,5) justificando o interesse por participar do Pibid Educação do Campo e mencionando experiências prévias em projetos de ensino, pesquisa ou extensão (se houver). Cabeçalho no ANEXO 3
- g) Currículo da plataforma PLATAFORMA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (Capes) - (<https://eb.capes.gov.br/portal/>).

4. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos dar-se-á mediante análise de documentos em caráter eliminatório e entrevista, em caráter classificatório. Serão observados os seguintes critérios:

- a) o desempenho nas disciplinas, conforme avaliação do histórico escolar.
- b) Não ter cumprido mais de 60% do curso (carga horária) – esse de caráter eliminatório.
- c) o interesse do candidato por projetos de pesquisa, extensão e demais atividades acadêmicas voltadas para a área de ensino. Esse item será avaliado por meio de análise da Carta de intenções. Nota de 0 a 10. (Caráter eliminatório e classificatório)
- d) A pontuação Final (PF) será $PF = A \cdot 0,3 + MA \cdot 0,7 + \text{nota atribuída à carta} + \text{entrevista}$. Onde A= a pontuação referente à renda per capita familiar do candidato e MA= mérito acadêmico, no qual será levado em consideração o coeficiente de rendimento (MA). A faixa de Renda (per capita familiar) A será disponibilizada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania - Proaeci, na qual:

Faixa de Renda (per capita familiar)	Pontuação
Até 0,5 salário mínimo	4 pontos
De 0,51 a 1,0 salário mínimo	3 pontos
De 1,1 a 1,5 salário mínimo	2 pontos
Acima de 1,5 salário mínimo	1 ponto

O(a) estudante que não fez o cadastro na Assistência Estudantil irá automaticamente para esta faixa “Acima de 1,5 salário mínimo”.

- e) ***Na seleção de bolsistas será dada prioridade aos estudantes pretos, pardos e indígenas (PPI) ou que possuam renda familiar mensal de até 1,5 salário mínimo per capita.***
- f) ***Havendo mais de 1 (um) estudante habilitado(a), o primeiro critério de desempate será o PPI.***

A ordem de classificação será com base na soma das notas do item “d”.

Os alunos com nota inferior a 70% nas etapas “c” ou “d” serão eliminados.

Os candidatos pré-selecionados na etapa de análise de documentos serão convocados pela coordenadora do subprojeto para entrevista virtualmente, no dia 25 de agosto 3 de setembro em horário a ser divulgado por e-mail no dia 24 de agosto de 2020 2 de setembro de 2020.

5. DAS CONDIÇÕES DA BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

As Bolsas de Iniciação à Docência serão concedidas pela CAPES, em cotas mensais no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). O licenciando selecionado para participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, denominado bolsista de iniciação à docência, deverá cumprir a carga horária de 8 horas semanais.

O bolsista poderá ser substituído a qualquer tempo, conforme avaliação de desempenho realizada pela coordenação do projeto ou a pedido, observados os prazos de substituição.

5.1. São atribuições do bolsista:

Desenvolver as atividades sob orientação do coordenador do subprojeto (projeto da área da licenciatura ao qual o bolsista está vinculado) e do supervisor da Escola Básica em que irá atuar. As atividades definidas no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência estão disponíveis no edital 02/2020/CAPES.

5.2. São condições para manutenção do bolsista no Programa:

- Cumprir suas atribuições de forma satisfatória, conforme avaliação da supervisão, coordenação de área e da coordenação institucional;
- Estar matriculado em pelo menos 3 disciplinas, obrigatórias ou optativas do curso de licenciatura, enquanto participar deste programa.
- Possuir bom desempenho acadêmico enquanto participar deste programa, comprovado pelo histórico escolar apresentado a cada semestre. A avaliação será feita pelo coordenador de área.

- Apresentar, semestralmente, quadro de horários que comprove disponibilidade de 8 horas semanais.
- Apresentar pontualmente relatório de atividades conforme determinação do subprojeto.

6. CALENDÁRIO

a) Inscrição dos candidatos: ~~7 a 21 de agosto de 2020~~ **7 a 31 de agosto de 2020.**

b) Entrevistas: ~~25 de agosto de 2020~~ **3 de setembro de 2020**, a partir das 08h, virtualmente.

c) Divulgação do resultado: ~~27 de agosto de 2020~~ **8 de setembro de 2020**, por e-mail dos candidatos, ligação telefônica e no seguinte endereço eletrônico:

<http://www.ce.ufes.br/educacao-do-campo>

d) Recursos: data de recebimento dos recursos: ~~27 de agosto de 2020~~ **8 de setembro de 2020**

data de resposta aos recursos: ~~27 de agosto de 2020~~ **8 de setembro de 2020**

e) Início das atividades: ~~1º de setembro de 2020~~ **1º de outubro de 2020**

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital rege todas as seleções para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência da Universidade Federal do Espírito Santo para o ano de 2020.

O Licenciando que for desligado do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência perde imediatamente o auxílio a que tinha direito, mas não fica impedido de candidatar-se novamente a outro edital de Bolsas de Iniciação à Docência.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Pibid-UFES.

Vitória, 20 de agosto de 2020



Silvanete Pereira dos Santos
Coordenador de Área

ANEXO 1 – QUADRO DE ALOCAÇÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA POR SUBPROJETO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

LICENCIATURA / CAMPUS	N.º DE VAGAS	LOCAL DE INSCRIÇÃO
Licenciatura em Educação do Campo/ Goiabeiras	Intenção de 16 vagas para bolsas de Iniciação à Docência	https://enquetes.ufes.br/ index.php/872292?lang=pt-BR
Licenciatura em Educação do Campo/ Goiabeiras	Intenção de 8 vagas para cadastro de reserva	https://enquetes.ufes.br/ index.php/872292?lang=pt-BR

ANEXO 2

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a): _____

Motivo do recurso:

Fundamentação:

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO 3

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO –
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA – PIBID
UFES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

NOME:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

E-MAIL:

TELEFONE FIXO:

TELEFONE CELULAR:

Possui WhatsApp? (...) SIM (...) NÃO

DATA DE INGRESSO NO CURSO:

PREVISÃO DE TÉRMINO DO CURSO:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: _____ N° do BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE N°: _____
(não pode ser conta conjunta ou conta poupança)

DESCREVA O MOTIVO DO SEU INTERESSE EM PARTICIPAR DO PIBID, UTILIZE O ESPAÇO QUE JULGAR NECESSÁRIO.